



1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 59/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Saldanha, 2178, Sala 05, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 82.018.995/0001-82, representada neste ato pelo Sr. **Edson Luiz de Athayde**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 3 (três) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 15/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, alterando o valor global em mais **R\$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 11 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz

EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA - ME
Edson Luiz de Athayde



EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 59/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Saldanha, 2178, Sala 05, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 82.018.995/0001-82, representada neste ato pelo Sr. **Edson Luiz de Athayde**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 3 (três) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 15/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, alterando o valor global em mais **R\$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 11 de Julho de 2016.



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931
000185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR
Sescap PR, cn=MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2016.08.19 07:59:44 -03'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 59/2015

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Saldanha, 2178, Sala 05, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.018.995/0001-82, representada neste ato pelo Sr. **Edson Luiz de Athayde**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 3 (três) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 15/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, alterando o valor global em mais **R\$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 11 de Julho de 2016.